



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Procedimento Licitatório nº 011/2024 – Pregão Eletrônico nº001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS-MG

PARECER JURIDICO

Diante do pedido do Recurso Administrativo do edital do procedimento licitatório nº 011/2024 – pregão eletrônico nº 001/2024 do objeto citado acima, proposto pela empresa WTRADE INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA - ME.

Alegando sua desclassificação na habilitação, visto que a empresa citada acima, encontra-se com restrição “suspensão e impedimento/proibição de contratar com prazo determinado” no (SIAF), (CEPIM), (CEAF), (CEIS/CNEP -CEIS) atualizados 07/2024, consulta realizada 10/07/2024, conforme documento anexo.

Nas alegações, a empresa WTRADE INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA - ME, alegando que:

“Antes de iniciarmos, devemos fazer uma menção, a Lei 10.520 e 8.666 que tratam da punição e aplicação do respectivo artigo, que menciona a abrangência da punição”. Temos que levar em conta a jurisprudências das Leis e a abrangência de cada jurisprudência. Não tem como um órgão municipal legislar para um estado, ou um estado legislar para um órgão federal. No entendimento dos TCUMG e outros TCU's do país, o entendimento é unanime.

“Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração”, abrange a Administração Pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção”.

Analisando tal Recurso Administrativo, a lei é clara que o presente Recurso não deve prosperar.

No caso em tela, os impedimentos presentes na empresa sancionada, estão nas esferas da União e municipal, conforme documento anexo, as restrições e sanções estão presentes na Fundação Universidade Federal de Uberlândia, Prefeituras municipal de Felixlândia, Mario Campos e Pará de Minas, ambas no estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



A Lei de 14.133/21, é clara em seus artigos 155, IV e 156, III, vejamos:

Art. 155. *O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:*

(...)

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Art. 156. *Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:*

(...)

III - impedimento de licitar e contratar;

Ademais, o edital 004/24 do referido processo de licitação, nos itens 9.1 e seguintes, estabelece como condição previa ao exame de documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

Sendo assim, somos de parecer jurídico que o recurso administrativo proposto pela a empresa WTRADE INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA - ME, **NÃO DEVE SER PROVIDO**, uma vez que as questões elencadas como supostas irregularidades, estão plenamente amparadas pelo nosso ordenamento jurídico.

Lagoa dos Patos-MG, 23 de julho de 2024.

Bruno Cardoso Santos
OAB/MG 172.806